



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 01/07/2014, Edição nº 3869

LEI Nº 1.650/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 0,07 (sete centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.361.0007.2087 - PROGRAMA PDDE			
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
127 - MDE/PROG DINHEIRO DIRETO ESCOLA	R\$		0,07
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$		0,07

Art.2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação verificado no presente exercício , na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

Código receita	de Fonte	Descrição da Fonte		Valor
132599010400	127	MDE/PROG DINHEIRO DIRETO ESCOLA	R\$	0,07
TOTAL			R\$	0,07

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2014.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito